



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 66 DE 03 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
1.002 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra 136.000,00 Poliesportiva			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			80.000,00
Total por Ação:			80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			80.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
Total por Ação:			15.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
Total por Ação:			15.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			50.000,00
Total Suplementado:			130.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			80.000,00
Total por Ação:			80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.043 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - CIVIL 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

Total Anulado: 130.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 67 DE 03 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 26313110 - Material de Consumo	540.000,00
3.3.90.39.00 / 26313110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
Total por Ação:	630.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	630.000,00
Total Suplementado:	630.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26313110 - Transferências do Governo Federal Convênios Saúde	630.000,00
Total	630.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 03 de julho de 2025.


Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 68 DE 04 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0502 - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	150.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	150.000,00
Total por Modalidade:	150.000,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00	150.000,00

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
Total por Modalidade:	20.000,00	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00	20.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.047 - anutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	500,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral: 270.500,00 270.500,00		

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 4 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 04 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 70 DE 07 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
	Total Suplementado:	335.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		65.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			150.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	Total por Ação:		170.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00
	Total Anulado:		335.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 70 DE 07 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.028 - Manutenção das Ações do Programa de Alimentação Escolar		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde		
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo		150.000,00
	Total por Ação:	150.000,00
2.046 - Manutença das Ações do Bloco da Vigilância		
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	170.000,00
	Total Suplementado:	335.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ			
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação p/ Tempo determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		65.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100.000,00
	Total por Ação:		100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			150.000,00
3.3.90.14.00 / 16000000 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	Total por Ação:		170.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		170.000,00
	Total Anulado:		335.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 7 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 07 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 71 DE 09 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		70.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			80.000,00
	Total por Ação:		80.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 180.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde

3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

Total Anulado: 180.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 9 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 09 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 72 DE 10 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 883.000,00 (Oitocentos e oitenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$883.000,00 (Oitocentos e oitenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal			
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada			360.000,00
	Total por Ação:		360.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		360.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais			
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			3.000,00
	Total por Ação:		3.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		3.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
1.006 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E ESCOLAS			
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações			40.000,00
	Total por Ação:		40.000,00
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		90.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	150.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Suplementado: 883.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade

2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	250.000,00
Total por Ação:	250.000,00

2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	350.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Manutenção das Ações do TFD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.228 - Administração e Manutenção do Consórcio de Saúde

3.3.71.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00

Total Anulado: 883.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 73 DE 10 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0101 - Gabinete do Prefeito

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00
Total por Modalidade:	150.000,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00	160.000,00
Total Geral:	166.000,00	166.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 10 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 10 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 74 DE 11 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$100.000,00 (Cem mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
Total Suplementado:			100.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC			
3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		100.000,00
Total Anulado:			100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 11 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 75 DE 15 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 813.000,00 (Oitocentos e treze mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$813.000,00 (Oitocentos e treze mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - Gabinete do Prefeito			
2.008 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral			
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			3.000,00
Total por Ação:			3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			3.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições			5.000,00
Total por Ação:			10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			10.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
Total por Ação:			200.000,00
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais			200.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			400.000,00
Total por Ação:			600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			800.000,00
Total Suplementado:			813.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.011 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Planejamento e Finanças

3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.021 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00

2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	800.000,00

Total Anulado: 813.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			145.000,00
	Total por Ação:		145.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		145.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 16610000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
Total Suplementado:			185.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.050 - PROCADSUAS			
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	145.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	30.000,00

Total por Ação: 175.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 175.000,00

Total Anulado: 185.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 76 DE 16 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)			145.000,00
	Total por Ação:		145.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		145.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
3.3.90.32.00 / 16610000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
Total Suplementado:			185.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.050 - PROCADSUAS			
3.1.90.11.00 / 16610000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	145.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	30.000,00

Total por Ação: 175.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 175.000,00

Total Anulado: 185.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 16 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 77 DE 17 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.000,00
Total por Ação:			32.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			32.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental			
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo			200.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
Total por Ação:			400.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			400.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			20.000,00
Total por Ação:			20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			20.000,00
0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			51.000,00
Total por Ação:			51.000,00
Total por Unidade Orçamentária:			51.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo 22.000,00

Total por Ação: 22.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

Total Suplementado: 525.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 16.000,00

Total por Ação: 16.000,00

2.051 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Total por Ação: 12.000,00

2.234 - O BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 43.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.031 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Esporte e Lazer

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo 22.000,00

Total por Ação: 22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 22.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00

Total por Ação: 40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00

Total Anulado: 525.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 78 DE 17 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens		
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	70.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	70.000,00
Total por Modalidade:	70.000,00	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00	70.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 15001002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00
Total Geral:	100.000,00	100.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 17 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 17 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 79 DE 22 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$10.000,00 (Dez mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

2.013 - Administração da Dívida Pública Municipal

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Suplementado:	10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	10.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 22 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 22 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 80 DE 23 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$566.000,00 (Quinhentos e sessenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.00 / 17200000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000,00
	Total por Ação:		2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		2.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
3.3.90.14.00 / 16600000 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	Total por Ação:		20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo			4.000,00
	Total por Ação:		4.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		4.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica			
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo			300.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
3.3.90.39.00 / 17063110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			90.000,00
	Total por Ação:		540.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		540.000,00
Total Suplementado:			566.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

2.033 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações	390.000,00
Total por Ação:	390.000,00

2.036 - Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens

3.3.90.36.00 / 17200000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.037 - Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitário

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	396.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	150.000,00

Total Anulado: 566.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 23 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 81 DE 24 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$875.000,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade			
2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
	Total por Ação:		10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		10.000,00
0402 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.017 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
0601 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer			
2.024 - Manutenção das Ações da Cultura			
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00
	Total por Ação:		15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		15.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1.003 - Pavimentação de Ruas e Praças			
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações			700.000,00
	Total por Ação:		700.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 90.000,00

Total Suplementado: 875.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101 - Gabinete do Prefeito

2.009 - Manutenção das Ações de Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

0201 - Secretaria Municipal de Administração

2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.004 - Recuperação de Estradas Vicinais

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações 700.000,00

Total por Ação: 700.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 700.000,00

0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS

2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Manutenção das Ações do TFD

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.045 - Manutenção das Ações do Bloco do MAC

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00

Total Anulado:	875.000,00
----------------	------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 24 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 24 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 82 DE 25 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 841/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 14,86 (Quatorze reais e oitenta e seis centavos).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 14,86 (Quatorze reais e oitenta e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

6001 - Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer

2.024 - Manutenção das Ações da Cultura

3.3.90.93.00 / 27010000 - Indenizações e Restituições

14,86

Total por Ação: 14,86

Total por Unidade Orçamentária: 14,86

Total Suplementado: 14,86

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
27010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	14,86
Total	14,86

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 25 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 25 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 83 DE 28 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 757.000,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$757.000,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0401 - Sec. Munic. de Desenv. Social e Promoção da Igualdade		
2.016 - Manutenção do Conselho Tutelar e outros Conselhos Municipais		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0501 - Secretaria Municipal de Educação		
2.023 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Educação		
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado		60.000,00
	Total por Ação:	60.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação		
2.030 - Manutenção das Ações do EJA		
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
2.035 - Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		290.000,00
	Total por Ação:	290.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	290.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS		
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado		120.000,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	240.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00
0902 - Fundo Municipal de Saúde			
2.039 - Manutenção das Ações do TFD			
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00
2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratação p/ Tempo determinado			42.000,00
		Total por Ação:	42.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00
		Total Suplementado:	757.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - Secretaria Municipal de Administração			
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração			
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais			240.000,00
		Total por Ação:	240.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	240.000,00
0301 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			
2.014 - Manutenção do Pasep das Obrigações Tributárias e Contributivas			
3.3.90.47.00 / 15000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas			290.000,00
		Total por Ação:	290.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	290.000,00
0502 - Fundo Municipal de Educação			
2.027 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil			
3.1.90.04.00 / 15001001 - Contratação p/ Tempo determinado			60.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalações			100.000,00
		Total por Ação:	160.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	160.000,00
0901 - Secretaria Municipal de Saúde- SMS			
2.040 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			15.000,00
		Total por Ação:	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

2.039 - Manutenção das Ações do TFD

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo

42.000,00

Total por Ação: 42.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 42.000,00

1001 - Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Des. Sustentável

2.047 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Anulado: 757.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 84 DE 28 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 828 de 10 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 047 de 27 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - Secretaria Municipal de Administração

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.010 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

0502 - Fundo Municipal de Educação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	600.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00	0,00
Total por Modalidade:	600.000,00	600.000,00
Total por Ação:	600.000,00	600.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	600.000,00	600.000,00

0701 - Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Irrigação		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	30.000,00
Total por Modalidade:	30.000,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

0902 - Fundo Municipal de Saúde

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
--	-----------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SÃO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.042 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigações Patronais	0,00	90.000,00
Total por Modalidade:	90.000,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00

2.044 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Básica

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratação p/ Tempo determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	190.000,00	190.000,00

Total Geral:	850.000,00	850.000,00
---------------------	-------------------	-------------------

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 28 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 28 de julho de 2025.

Odirlei Pereira Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças
CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal
CPF: 041.588.955-37



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 85 DE 31 DE JULHO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 841/2024 de 27 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$5.000,00 (Cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0502 - Fundo Municipal de Educação	
2.026 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00 / 15001001 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Suplementado:	5.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0402 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.019 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	5.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 31 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, em 31 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

Largo da Pátria -

CNPJ: 13.891.544/0001-32 - CEP: 44.915-000 - SAO GABRIEL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Odirlei Pereira Rocha

Secretário de Planejamento e Finanças

CPF: 000.102.285-78

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal

CPF: 041.588.955-37